

Código de Conduta

Parcerias Locais

julho de 2024



RURAL MOVE

Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos
Territórios de Baixa Densidade
NIF 516189824 | Largo da Terronha, Lote 153 5210-185
Miranda do Douro | info@ruralmove.org



Índice

Enquadramento	2
Relacionamento com Parceiros	2
Relacionamento Institucional com Outras Entidades	3
Atividades Externas.....	3
Comunicação Externa	3
Aplicação	4
Divulgação	4
Lei e Resolução de Litígios	4



Enquadramento

O Código de Conduta – Parcerias Locais é um documento que integra um conjunto de princípios que regem as relações externas de parceria, da Rural Move – Associação para a Promoção do Investimento nos Territórios de Baixa Densidade, contendo orientações e regras de natureza ética e deontológica.

Este Código de Conduta pretende constituir uma referência para o público, no que respeita aos seus padrões de conduta desta, quer no relacionamento entre colaboradores/as e voluntários(as) quer no relacionamento com terceiros, contribuindo para que esta Associação seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, rigor, responsabilidade e sustentabilidade.

O presente Código de Conduta foi assim criado com o objetivo fundamental de:

- a. Partilhar os princípios que orientam as relações de parceria da Rural Move e as regras que devem orientar o comportamento de todos/as os/as colaboradores/as e parceiros/as;
- b. Promover e incentivar, nos parceiros/as e colaboradores/as, a adoção dos princípios de atuação e regras de sustentabilidade definidos neste Código;
- c. Consolidar a imagem institucional da Rural Move na comunidade, enquanto promotora de boas práticas relacionadas com a Agenda 2030.

A responsabilidade social da Rural Move determina igualmente a aplicação do princípio da sustentabilidade, nas suas dimensões económica, social e ambiental, como valor orientador de todas as atividades e relações de parceria.

Em última instância, o presente Código constitui um elemento enquadrador da atuação relacional dos/as colaboradores/as e parceiros/as da Rede Rural Move, visando refletir a cultura desta Associação e constituir uma referência valorativa para a orientação das parcerias a desenvolver com as Comunidades Locais.

A aplicação deste Código de Conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, ou grupos profissionais.

Relacionamento com Parceiros

A Rural Move baseia as suas relações, com os parceiros locais, em princípios fundamentais de honestidade e respeito mútuo, devendo assegurar sempre a igualdade de tratamento e a não discriminação em função do sexo, género, religião, entre outros.

É intenção da Rural Move, desenvolver sinergias com parceiros que respeitem as regras de boa conduta nas suas relações incluindo as relações com os seus/suas colaboradores/as e comunidade local, e que cumpram escrupulosamente as normativas nacionais relacionadas com o emprego e salário dignos.

As decisões serão sempre tomadas no melhor interesse da Rural Move e do seu parceiro, e não com base em considerações ou relações pessoais. Podem ocorrer conflitos de interesse quando as relações com atuais ou potenciais parceiros comprometerem um julgamento independente e são.



Os/as colaboradores/as de ambas as organizações devem lutar ativamente contra todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, tendo especial atenção a qualquer forma de pagamentos, favores e cumplicidades que possam induzir a criação de vantagens ilícitas, que constituem formas subtis de corrupção, tais como ofertas ou recebimentos de parceiros.

A Rural Move considera impróprias as ofertas que possam ser associadas a suborno, influenciando o destinatário ou fazendo-o sentir-se obrigado a retribuir.

O relacionamento com os parceiros deve seguir as regras definidas no acordo de confidencialidade assinado entre as partes, salvaguardando a protecção dos dados e informações de carácter confidencial e ou pessoal.

Relações Institucionais

A Rural Move deve manter, nas relações institucionais com outras entidades ou organizações, nacionais e internacionais, uma postura respeitosa, cooperativa e participativa, apoiando iniciativas que se enquadrem no âmbito das suas atividades e acrescentem valor para a Unidade, para os/as seus/suas colaboradores/as e para as suas políticas de sustentabilidade.

Atividades Externas

Os/as colaboradores/as devem empenhar-se na defesa dos interesses da Rural Move, sendo propriedade da sua empresa os resultados do trabalho nela desenvolvido, inclusive os de natureza intelectual.

Os/as colaboradores/as, respeitando o quadro legal e os normativos internos definidos pela Rural Move, não podem exercer atividades que sejam incompatíveis e/ou suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Atividades de trabalho voluntário são apoiadas pela Rural Move.

Comunicação Externa

A comunicação ao público e à imprensa de assuntos que envolvem a Rural Move e as suas parcerias deverá ser efetuada pela Administração ou pelo representante delegado para o efeito, no sentido de assegurar um canal de informação único e fidedigno.

No relacionamento com os parceiros, a Rural Move assegurará informação completa, coerente, verdadeira, transparente e em tempo útil, com total respeito pelo dever de informar.

Em questões relacionadas com a atividade e imagem pública da Rural Move /as colaboradores/as, enquanto tal, devem abster-se de conceder entrevistas ou fornecer informações, exceto quando expressamente mandatados/as para o efeito.

Todas as informações prestadas aos meios de comunicação social ou contidas em publicidade devem possuir carácter informativo e verdadeiro, respeitando os parâmetros culturais e éticos da comunidade.

Aplicação

O presente Código de Conduta entra em vigor imediatamente após a aprovação pela direção da Rural Move, da sua divulgação a todos/as os/as colaboradores/as e parceiros/as e, no caso dos voluntários, da aceitação do acordo de voluntariado, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/YMsZ631LKAZUi1B3A>.

Divulgação

O presente Código é divulgado no site do <http://www.ruralmove.org> bem como através de outros meios de comunicação internos.

No momento da sua formalização, cada colaborador/a e/ou parceiro(a) deverá assinar a primeira folha do presente do documento, atestando ter conhecimento deste Código de Conduta e assegurando o compromisso, seja ele individual e/ou organizacional, com o seu cumprimento.

Lei e Resolução de Litígios

O presente código de conduta é submetido à Lei Portuguesa.

Pela Direção da Associação Rural Move
Miranda do Douro, 30 de setembro de 2024

ruralmove.org

